

Rastreio Alimentar de criança com TEA ou outros transtornos relacionados à seletividade alimentar

Importante! Este documento é destinado ao atendimento alimentar alternativo das crianças com laudo médico, ainda que não especificada a necessidade nutricional especial. Nesse caso é necessária a apresentação do laudo médico com o diagnóstico principal (base), junto com o preenchimento deste termo.

Não poderão ser atendidas solicitações de alimentação alternativa por preferências alimentares, sem apresentação de laudo médico que a justifique.

Nome do(a) aluno(a): _____

Nome do(a) responsável: _____

Escola: _____

Turma: _____ Período: _____

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, responsável pelo referido estudante, apresento
abaixo as especificidades alimentares do(a) meu(inha) filho(a), relatando abaixo como se dá
a alimentação da criança em casa:

Alimentos bem aceitos em casa:

A criança come com auxílio de um adulto ou sozinha?

Os alimentos são preparados de alguma maneira diferente (amassado, batido, só crocante, com mais tempero, com adição de outro ingrediente, etc)?

A criança tem algum hábito ou costume no momento da alimentação (uso de tablet/TV/celular, adulto leva até a boca, sentado no colo, com um objeto de apego, etc)?

Faz uso de utensílios, como prato/talher/copo, específicos? (Se sim, o mesmo poderá ser enviado para a escola, para uso exclusivo da criança – enviar item novo, em embalagem lacrada, que permanecerá na escola enquanto houver utilização, sendo devolvido à família quando cessar o uso).

Observando o cardápio escolar, quais os alimentos a criança aceita em casa? Há algum modo de oferecimento diferente da refeição, tais como tipo de corte e apresentação (rodela, triângulo, com casca, sem casca, porções em diferentes pratos) ou preferência de temperatura, relate abaixo:

Escolha da Modalidade de atendimento da alimentação

1. Sobre o cardápio escolar adaptado: A *Seção de Apoio à Alimentação Escolar* (SAAE) informa que adaptações nos cardápios serão realizadas de forma a atender às adequações descritas acima, **desde que viáveis e previstas no rol de gêneros alimentícios fornecidos pela Alimentação Escolar**, a fim de atender às diretrizes da *Resolução FNDE nº06 de 08 de maio de 2020*. Na impossibilidade do atendimento a partir dos alimentos contratualmente disponíveis na Alimentação Escolar, será feito alinhamento individualizado pela nutricionista responsável;

1.1. No caso de opção pelo cardápio adaptado, não será permitida a entrada de alimentos externos, salvo mediante autorização expressa da SAAE.

2. Sobre o envio diário de alimentação externa: Em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.355, de 23 de outubro de 2025**, que garante às crianças neurodivergentes o direito de levar alimentos de casa para consumo no ambiente escolar, a SAAE orienta que, para fins de organização, os alimentos enviados pela família devem ser previamente descritos no documento “Rastreio Alimentar” acima.

2.1. No caso de envio de alimentação externa, deverão ser atendidos rigorosamente os critérios de segurança descritos abaixo, na seção “ORIENTAÇÕES OFICIAIS PARA O ENVIO DE ALIMENTOS DE CASA”;

3. Fica a critério da família a escolha da modalidade de atendimento da alimentação, que deverá ser sinalizada a seguir:

Considerando as necessidades e adequações apontadas:

☐

Desejo que o cardápio da escola seja adaptado e oferecido diariamente

☐

Desejo enviar diariamente a alimentação a ser fornecida na escola

4. Após realizada a escolha da modalidade de atendimento, esta deverá ser mantida de forma contínua, não sendo permitida a alternância diária entre as opções. Caso haja

necessidade de alteração da modalidade de atendimento, este documento deverá ser preenchido novamente, para atualização do atendimento.

5. A oferta da alimentação escolar padrão, prevista no cardápio, é garantida e está à disposição de todos os estudantes.

6. A SAAE orienta ainda que o acompanhamento clínico por profissional médico ou nutricionista é fundamental, a fim de prevenir os desequilíbrios metabólicos e garantir a saúde integral do indivíduo.

ORIENTAÇÕES OFICIAIS PARA O ENVIO DE ALIMENTOS DE CASA

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.355, de 23 de outubro de 2025**, que garante às crianças neurodivergentes o direito de levar alimentos de casa para consumo no ambiente escolar, a Secretaria/Unidade Escolar estabelece as seguintes orientações, com o objetivo de assegurar a segurança higiênico-sanitária dos alimentos, a proteção da saúde dos alunos e a boa convivência no ambiente escolar.

As diretrizes a seguir consideram que as unidades escolares não dispõem de estrutura para armazenamento, refrigeração, reaquecimento ou manipulação de alimentos externos, sendo, portanto, de responsabilidade da família todo o processo relacionado ao preparo, acondicionamento, transporte e segurança do alimento até o momento do consumo.

As orientações estão fundamentadas em normativas sanitárias vigentes, especialmente:

- RDC nº 216/2004 – ANVISA
- RDC nº 275/2002 – ANVISA
- Portaria CVS nº 5/2013 – Estado de São Paulo
- Resolução FNDE nº 06/2020

1. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA

Cabe exclusivamente à família ou responsável legal:

- Garantir que os alimentos sejam preparados, armazenados e transportados de forma segura;
- Avaliar diariamente a adequação dos alimentos enviados, considerando o tempo até o consumo e a ausência de refrigeração;
- Orientar a criança, quando possível, sobre o consumo exclusivo de seus próprios alimentos, evitando trocas com colegas.

2. DOS CUIDADOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS NO PREPARO

No preparo dos alimentos, devem ser observadas as seguintes boas práticas:

- Higienização adequada das mãos antes da manipulação dos alimentos;
- Utilização de utensílios limpos e em bom estado de conservação;
- Higienização correta de frutas, legumes e verduras;
- Utilização de alimentos dentro do prazo de validade;
- Evitar o preparo dos alimentos por pessoas com sintomas de doenças infectocontagiosas.

Devem ser priorizadas preparações simples, com menor grau de manipulação e risco sanitário e que possam permanecer em temperatura ambiente.

3. DA ESCOLHA DOS ALIMENTOS

Considerando que os alimentos poderão permanecer por muitas horas fora de refrigeração, recomenda-se:

3.1 Alimentos mais adequados

- Frutas inteiras e com casca;
- Preparações assadas ou cozidas que possam ser consumidas em temperatura ambiente (ex: bolos e pães caseiros);
- Alimentos industrializados devidamente embalados, dentro da validade e adequados ao plano alimentar da criança;
- Preparações secas ou de baixa umidade.

3.2 Alimentos não recomendados

- Alimentos que necessitam refrigeração contínua, como:
 - Leite e derivados (ex. iogurte, queijo);
 - Carnes, pescados e ovos;
 - Arroz, feijão, massas e preparações com molhos;
- Preparações com maionese, cremes ou recheios;
- Alimentos crus ou mal cozidos;
- Alimentos altamente perecíveis ou sensíveis ao calor.

Alimentos que não permanecem seguros fora de refrigeração **não devem ser enviados** para consumo no ambiente escolar.

4. DO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

- Os alimentos devem ser acondicionados em lancheira térmica, limpa e em bom estado de conservação;
- Os recipientes devem ser próprios para alimentos, íntegros e com fechamento adequado;
- Recomenda-se o uso de gelo reutilizável (gelox), quando necessário;
- A lancheira deve permanecer protegida do sol e de fontes de calor excessivo;
- A lancheira e os recipientes devem ser identificados com o nome da criança, sendo higienizados diariamente.

5. DO PAPEL DA UNIDADE ESCOLAR

À unidade escolar compete:

- Acompanhar a entrada e o consumo dos alimentos trazidos de casa;
- Garantir espaço adequado para a realização da refeição;
- Respeitar a condição de saúde e as necessidades alimentares específicas do aluno.

Não compete à escola:

- Armazenar alimentos externos;
- Refrigerá-los;
- Reaquecer ou manipular alimentos enviados pela família.

6. DA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE ENVIO DA ALIMENTAÇÃO

Ao optar pelo envio da alimentação de casa, o responsável legal declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições estabelecidos neste documento, assumindo integral responsabilidade pela qualidade higiênico-sanitária, acondicionamento, transporte e segurança do alimento fornecido diariamente ao aluno até o momento do consumo.

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Unidade: _____

Data: ____/____/____

Ao preencher este documento, uma cópia deverá ser entregue para o responsável e outra digitalizada e enviada via link de dieta especial, juntamente com o laudo ou prescrição médica da criança/adolescente.